



LEI N. 2.191/PMC/2007

ALTERA O ART. 1º DA LEI N. 2.168/PMC/2007 – DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO AO FRIGOSERVE
CACOAL LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a
Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a redação do art. 1º, da Lei n. 2.168/PMC/07 - Dispõe Sobre a Concessão de
direito real de uso ao Frigoserve Cacoal Ltda e dá outras providências, sendo que a quadra passa a
denominar-se:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer a concessão gratuita do direito real de
uso, por prazo indeterminado, ao Frigoserve Cacoal Ltda, inscrito no CNPJ n.
03.873.602/0001-41, com sede na Rua José Carlos Mingorance, s/n. Quadra 09, Lote 12,
Parque Industrial, sobre os imóveis denominados Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 19 e 20, Quadra
12, localizados na Rua José Carlos Mingorance, Esquina com Teodomiro Nonato de
Oliveira no Setor Industrial dessa cidade, com área total de 20.000,00 m² (vinte mil metros
quadrados).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 11 de setembro de 2007.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado do Município OAB/RO 616